



= LEI Nº 1.425, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1985 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a NILO JOSÉ DOS NASCIMENTO, a faixa de terreno do patrimônio Municipal, anteriormente a 1917, situada à Rua Antonio da Fonseca Lobão, nº 105, nesta cidade, onde o donatário construiu sua casa própria conforme concessão que lhe foi dada pelo Alvará nº 1.229, de 28 de julho de 1955.

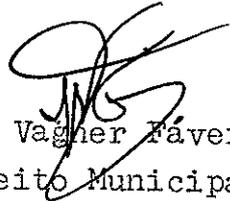
Art. 2º - A faixa de terreno ora doada possui as seguintes características: dimensões - cerca de 11,60 m. (onze metros e sessenta centímetros) de largura pela linha de frente, cerca de 11,30 metros (onze metros e trinta centímetros) de largura pela linha dos fundos, cerca de 17,20 m. (dezessete metros e vinte centímetros) de comprimento em cada lateral, totalizando, aproximadamente, 197,00 m². (cento e noventa e sete metros quadrados); confrontações - frente para a cidade da Rua Antonio da Fonseca Lobão, e pelos lados e fundos com quem de direito.

Art. 3º - Serão de exclusividade do donatário, as despesas decorrentes da doação por esta lei autorizada.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos 05 dias de dezembro de 1985.


José Wagner Fávero
Prefeito Municipal